



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de garantir o cumprimento das atividades escolares programadas pelas Instituições de Ensino, com mínimos legais de dias letivos e carga horária contidos na legislação vigente.

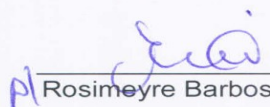
**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam homologados os Calendários Escolares para o ano letivo de 2019, dos Centros Municipais de Educação Infantil, jurisdicionados ao Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba.

Art.2º - Caberá as Instituições de Ensino seguir fielmente o Calendário proposto, responsabilizando-se às sanções da Lei, as equipes diretivas, pedagógicas e docentes que os infringirem.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 08 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº23757/2017